LEI Nº 513/2006

Em 29 de Agosto de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$ 20.333,04 (Vinte Mil, Trezentos s Trinta e Três Reais e Quatro Centavos)** para reforço da programação da Secretaria de Saúde, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.11.0	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020341.2088	**MANUT. DAS ATIVIDADES – FARM. BÁSICA ESTADUAL**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.333,04
	Total	**R$ 20.333,04**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º -- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Estadual à Saúde Pública deste município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Agosto de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito